



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 111.º-A

Apoio para as Orquestras Regionais

1 - As Orquestras Regionais, definidas no Decreto-Lei n.º 57/2018, de 12 de julho, são apoiadas em €450 000.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O PCP defende que as Orquestras Regionais devem ser reconhecidas pelo importante papel que prestam às populações, valorizando cada região e prestando serviço público de cultura não só nos territórios onde se encontram inseridas, mas em todo o país. O financiamento das Orquestras é repartido entre o Estado Central e as Autarquias. Contudo, a sustentabilidade das Orquestras é muitas vezes posta em causa devido à insuficiência da comparticipação por parte das autarquias, havendo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

casos de contratação precária e até atrasos no pagamento dos salários. Tendo isto em conta, o PCP propõe o reforço de €450 000 para as Orquestras Regionais, a transferir pelo Ministério da Cultura até ao final junho de 2024.